



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 619

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03
DECRETO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, com fornecimento diário, a fim de atender as Escolas Municipais, deste Município de Vicentina/MS.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina/MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes.

Vicentina, MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Luciano Lima da Silva**  
**Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de materiais escolares e de expediente, com fornecimento de forma parcelada, com prazo de entrega de até 02 (dois) dias úteis.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Dia 25 de fevereiro de 2021, às 14h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, Vicentina/MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes.

Vicentina/MS, 08 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
**Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021**

O Município de Vicentina/MS, através do **PREGOEIRO** e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021, que visa a aquisição de combustível (diesel e gasolina), filtros e lubrificantes, a fim de atender as Secretarias Municipais, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, às 13:30 horas, sagrando-se vencedora a empresa **R. S. BONDEZAN**, com o valor total de R\$ 2.828.720,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)

Vicentina, MS, 29 de janeiro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
**Pregoeiro**

**ANEXO RESULTADO**

**ANEXO RESULTADO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
01	Arla, de 1º qualidade	BU	40	LUBRAX	42,00	1.680,00	R.S Bondezan
02	Filtro de Ar ARS 3003	UN	10	TECFIL	40,00	400,00	R.S Bondezan
03	Filtro de Ar ARS 8234	UN	05	TECFIL	47,00	235,00	R.S Bondezan
04	Filtro de Ar ARS 9838	UN	10	TECFIL	45,00	450,00	R.S Bondezan
05	Filtro de Ar ARS 9839	UN	20	TECFIL	50,00	1.000,00	R.S Bondezan

06	Filtro de Ar CF 1150	UN	05	MAN	43,00	215,00	R.S Bondezan
07	Filtro de Combustível FCBR 585	UN	10	TECFIL	38,00	380,00	R.S Bondezan
08	Filtro de Combustível FCD 4000/ PSC 706	UN	10	TECFIL	65,00	650,00	R.S Bondezan
09	Filtro de Combustível PEC 3014	UN	10	TECFIL	50,00	500,00	R.S Bondezan
10	Filtro de Combustível PEC 3022	UN	10	TECFIL	28,00	280,00	R.S Bondezan
11	Filtro de Combustível PF 420	UN	10	MAN	68,00	680,00	R.S Bondezan
12	Filtro de Combustível PSC 353	UN	10	TECFIL	40,00	400,00	R.S Bondezan
13	Filtro de Combustível WK 947/2	UN	20	MAN	48,00	960,00	R.S Bondezan
14	Filtro de óleo lubrificante FOBR 84S	UN	10	TECFIL	47,00	470,00	R.S Bondezan
15	Filtro de óleo lubrificante PEL 2003	UN	10	TECFIL	14,00	140,00	R.S Bondezan
16	Filtro de óleo lubrificante PSL 655	UN	05	TECFIL	30,00	150,00	R.S Bondezan
17	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UN	10	TECFIL	14,00	140,00	R.S Bondezan
18	Filtro de Óleo Lubrificante, de 1º qualidade	UN	70	TECFIL	9,00	630,00	R.S Bondezan
19	Filtro elemento filtrante de segurança ASR 203	UN	10	TECFIL	22,00	220,00	R.S Bondezan
20	Filtro elemento filtrante de segurança ASR 838	UN	10	TECFIL	30,00	300,00	R.S Bondezan
21	Filtro elemento filtrante de segurança ASR 839	UN	20	TECFIL	24,00	480,00	R.S Bondezan
22	Filtro elemento filtrante de segurança WOP-1001/PSL 352	UN	10	TECFIL	50,00	500,00	R.S Bondezan
23	Filtro separador de água racor PSC 493	UN	05	TECFIL	38,00	190,00	R.S Bondezan
24	Filtro separador de água racor R 120L-10M-AQII	UN	20	TECFIL	72,00	1.440,00	R.S Bondezan
25	Gasolina Comum	LT	128.500	TAURUS	4,92	632.220,00	R.S Bondezan
26	Graxa, balde de 20Kg, de 1º qualidade	BU	15	LUBRAX	418,00	6.270,00	R.S Bondezan
27	Óleo Diesel Comum	LT	352.000	TAURUS	4,01	1.411.520,00	R.S Bondezan
28	Óleo Diesel S10	LT	172.500	TAURUS	4,06	700.350,00	R.S Bondezan
29	Óleo Hidráulico 68, de 1º qualidade	BU	60	LUBRAX	290,00	17.400,00	R.S Bondezan
30	Óleo Lubrificante 10W40	BU	10	LUBRAX	375,00	3.750,00	R.S Bondezan
31	Óleo Lubrificante 10W40 semi sintético, de 1º qualidade	LT	200	LURAX	20,00	4.000,00	R.S Bondezan
32	Óleo Lubrificante 15W40, de 1º qualidade	LT	60	OMNCRAFT	270,00	16.200,00	R.S Bondezan
33	Óleo Lubrificante 20W50, de 1º qualidade	LT	180	MOTORCRAF	14,00	2.520,00	R.S Bondezan
34	Óleo Lubrificante 90/140, de 1º qualidade	UN	20	LUBRAX	355,00	7.100,00	R.S Bondezan
35	Óleo Lubrificante ATF, de 1º qualidade	UN	15	LUBRAX	468,00	7.020,00	R.S Bondezan
36	Óleo Semi Sintético	UN	10	LUBRAX	370,00	3.700,00	R.S Bondezan
37	Óleo Sintético 5W40	LT	220	OMNCRAFT	19,00	4.180,00	R.S Bondezan

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **R. S. BONDEZAN**, CNPJ sob nº. 03.797.656/0001-75, com endereço à Av. Padre José Daniel, nº. 859, centro, CEP 79710-000, em Vicentina, MS, representada pelo Sr. Rodrigo Santos Bondezan, portador da CIRG nº. 1.004.543 SSP/MS, com o valor total de R\$ 2.828.720,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), bem como toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 003/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 05 de fevereiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº. 005, AO CONTRATO Nº. 026/2017**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA  
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusulas do Contrato nº. 026/2017, em razão da prorrogação dos serviços por mais 11 (onze) meses, bem como o acréscimo de 18,34% ao valor inicial do Contrato, dando nova redação às cláusulas.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 026/2017, firmado em 03 de abril de 2017, permanecem inalteradas.

**DATA:** 26 de janeiro de 2021.

**ASSINATURAS:** MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, **Prefeito Municipal**, SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, **contratado e as Testemunhas:** EDSON LOPES DANTAS e LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **PAULO CESAR DA SILVA REIS**, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021 que será gozada a partir de 11/02/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 12/03/2021.

**Artigo II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ANDRESSA SALVINO DE MATOS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020 que será gozada a partir de 01 de fevereiro de 2021, com

retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de março de 2021.

**Art. II** esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MÔNICA GUIMARÃES ARAÚJO SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir 01.02.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21 de fevereiro de 2021.

**Artigo II** Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 01.02.2021 a 10.02.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 052/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre mudança de Nível de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal **VINICIUS MARTIN FERREIRA**, ocupante do Cargo 120 MAG II de Professor Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cargo 120 MAG III Professor de Artes lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo.**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 053/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Conceder férias regulamentares ao servidor público municipais que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2018 que será gozada a partir de 12/02/2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 13 de março de 2021.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

feitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

## **DECRETO**

**DECRETO Nº. 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Decreta facultativo o ponto  
nas repartições públicas  
municipais nos dias que menciona”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a data alusiva à Festa Carnavalesca já é uma tradição Nacional;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vicentina sempre aderiu a estas datas como Ponto Facultativo, a exemplo de outras cidades brasileiras;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Decretou Ponto Facultativo a este evento;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 15 e 16, e até as 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021, em virtude das festividades carnavalescas.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer paralisação.

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 09 de fevereiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**